

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 442, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nas Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 205/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201902264.

Art. 2º Credenciar o Centro de Ensino Superior de Altamira, a ser instalado na Avenida Novo Horizonte, nº 783, Bairro Cidade Nova, no Município de Altamira, no Estado do Pará, mantida pela Sociedade Educacional Santo Antônio Ltda., com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais (CNPJ 19.498.813/0001-81).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 119 de 28.06.2021, Seção 1, página 57)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.